SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE



AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969 R. XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP - 13.417-100 - Fone: (19) 3403 9697 CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 - www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 08/2019 QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 58/2014 PREGÃO N.º 101/2014 - PROCESSO N.º 3131/2014

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, José Rubens Françoso, inscrito no CPF/MF sob n. º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., sediada na Rua Dona Margarida, n.º 254, 2.º andar, Centro, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de SP, CEP. 13.450-001, Telefone (19) 3499-1870, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.207.850/0001-61 e Inscrição Estadual sob n.º 606.192.732.111, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo <u>Sr. Celcimar Barbosa Ferreira</u>, brasileiro, divorciado, Sócio-Proprietário, residente e domiciliado à Rua Via Rovigo, n.º 105, Residencial Terras de Siena, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/S.P., portador da cédula de identidade RG n.º 346.500.678-04 SSP/SP e do CPF n.º 5.004.822-3,

com supedâneo no art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e baseados no Laudo n.º 12/2019, registram o apostilamento ao Contrato n.º 58/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação (capina) em áreas verdes, de propriedade do Semae, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por objeto registrar o <u>reajuste</u> dos preços praticados no contrato no percentual de <u>3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento)</u>, calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de janeiro/2018 a dezembro/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir de janeiro de 2019, o valor por m² passa para R\$ 0,29 (vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do reajuste até o final da vigência contratual é de R\$ 16.090,12 (dezesseis mil, noventa reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.878.609,82 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Considerando que a garantia apresentada dá cobertura ao exigido no contrato, não se faz necessária apresentação de qualquer complemento.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo seque em 03 (três) vias de igual teor e único efeito.

Piracicaba, 12 de agosto 2019.

José Rubens Françoso SEMAE

Celcimar Barbosa Ferreira CONTRATADA

JOÃO GALDINO DA SILVA